

**Regulamento do Concurso
Realeza da 37ª Oktoberfest
Blumenau**

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso “Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau” é regido por este Regulamento e tem como objetivo principal a eleição da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, representantes da maior festa alemã brasileira.

1.1.1 O referido Concurso será constituído de 4 (quatro) fases:

Fase 1 – Inscrição;

Fase 2 – Pré-Seleção;

Fase 3 – Atividades preparatórias;

Fase 4 – Final do Concurso.

1.2. A administração do Concurso será realizada pela Comissão Organizadora, a ser nomeada por meio de portaria do Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau / Secretário de Turismo e Lazer de Blumenau e composta por servidores tanto da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau (PROEB) quanto da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Blumenau (SECTUR).

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso iniciar-se-á no primeiro encontro das candidatas a ser marcado pela Comissão Organizadora e será finalizado com a realização da Final do Concurso no dia 27 de outubro de 2019 no Parque Vila Germânica quando serão coroadas as eleitas.

2.2. Na Final do Concurso serão outorgados os títulos de: Rainha da 37ª Oktoberfest Blumenau, 1ª Princesa da 37ª Oktoberfest Blumenau e 2ª Princesa da 37ª Oktoberfest Blumenau, fazendo jus aos prêmios oferecidos por patrocinadores do Concurso e pela PROEB e/ou SECTUR.

2.3. O mandato das eleitas se estenderá até a eleição da Rainha e Princesas da 38ª Oktoberfest Blumenau a ser realizado no último dia da 37ª Oktoberfest Blumenau.

2.4. Todas as candidatas do Concurso poderão ser convidadas pela Comissão Organizadora a participar de ações promocionais da Oktoberfest Blumenau, não havendo necessidade de obedecer à ordem de classificação.

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar do Concurso a candidata deve preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Residir no Município de Blumenau por um período de, no mínimo, os últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no Concurso;

3.1.2. Ser registrada originalmente do sexo feminino;

3.1.3. Idade mínima de 21 anos completos até a data da Final do Concurso, ou seja, 27 de outubro de 2019;

3.1.4. Não ser casada. Não estar em situação de concubinato ou união estável, documentada ou não;

3.1.5. Não ter filhos e não estar grávida;

3.1.6. Possuir estatura mínima de 1 metro e 65 centímetros;

3.1.7. Não ter sido Rainha da Oktoberfest Blumenau de edições anteriores, podendo contudo, ter sido Princesa da Oktoberfest Blumenau de edições anteriores, bem como candidata dos Concursos de Realeza da Oktoberfest Blumenau em edições anteriores;

3.1.8. Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o Concurso e o reinado das eleitas;

3.1.9. Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Blumenau (PMB) incluindo suas fundações e autarquias, seja em cargo efetivo, comissionadas ou em estágio;

3.1.10. Não possuir parentes em linha reta, colateral ou afins no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Blumenau (PMB) incluindo suas fundações e autarquias, até 3º grau, quer em cargo efetivo, em comissão ou em estágio;

3.1.11. Dispor-se a cumprir as obrigações constantes do Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau, estando presente em eventos quando solicitada pela PROEB

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

e/ou SECTUR, assim como na Final do Concurso que elegerá a sua sucessora deixando o título e passando a faixa à respectiva eleita, e autorizar o uso de nome, fotos etc. conforme dispõe o Anexo 1.

3.2. As inscrições deverão ser feitas entre 10 de julho a 26 de agosto de 2019, na Diretoria de Eventos e Operações do Parque Vila Germânica sito na Rua Alberto Stein, 199, Bairro Velha, Setor 1, 1º andar, Blumenau/SC - CEP: 89036-900, ou por correspondência (SEDEX), ou ainda por e-mail concursorealeza@blumenau.sc.gov.br (sendo que nos casos de inscrição por correspondência e/ou e-mail mantém-se as datas citadas acima e a data de envio da inscrição assegura o prazo).

3.2.1 As inscrições realizadas na Diretoria de Eventos e Operações do Parque Vila Germânica serão feitas das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, em dias úteis.

3.2.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por terceiros desde que os documentos que requerem assinatura estejam devidamente assinados.

3.3. A inscrição deverá ser composta obrigatoriamente pela Declaração (Anexo 1), pela Ficha de Inscrição (Anexo 2), Termo de Responsabilidade (Anexo 3) bem como os seguintes documentos:

- a) fotocópia do RG e do CPF;
- b) fotocópia do comprovante de residência que ateste residência nos últimos 12 (doze) meses anteriores às inscrições do Concurso em Blumenau, a ser comprovado pela entrega de comprovante de residência dos meses julho de 2018 e junho de 2019. Caso o comprovante não esteja no nome da candidata, deverá ser entregue ainda Declaração do Proprietário (Anexo 4) assinada pelo proprietário do imóvel;
- c) uma (01) foto recente, colorida, tamanho 10x15cm de boa qualidade, em que apareça o rosto da candidata;
- d) caso a candidata possua vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração do Empregador (Anexo 5) consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos advindos deste Concurso (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos entre outros) como candidata e caso eleita como Realeza da Oktoberfest Blumenau.

3.4. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados na cláusula 3.3 deste Regulamento no prazo, na forma e com conteúdo estipulados, a candidatura não será considerada válida não sendo possível sua participação no Concurso.

Concurso Realeza da 37^a Oktoberfest Blumenau

3.5. Em nenhuma hipótese o material solicitado neste Regulamento será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da PROEB/SECTUR.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. Poderá ser realizada uma Pré-Seleção, caso haja mais de 10 (dez) candidatas, ficando a critério da Comissão Organizadora a realização ou não desta etapa.

4.2. Caso ocorra a Pré-Seleção, a data, local e horário da sua realização serão divulgados com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização.

4.3. O corpo de jurados da Pré-Seleção será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, indicadas pela PROEB e/ou SECTUR e será de, no mínimo, 5 (cinco) participantes.

4.3.1. O presidente do corpo de jurados será indicado pela PROEB e/ou SECTUR.

4.4. Os quesitos de avaliação da Pré-Seleção serão:

Item a - beleza e simpatia;

Item b - postura e desenvoltura;

Item c - capacidade de comunicação.

4.5. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sem decimais.

4.6. Para a candidata que falar língua estrangeira em nível avançado serão acrescidos 2 (dois) pontos extras a soma final das notas dos jurados.

4.6.1. A comprovação do nível avançado em língua estrangeira, para fins de concessão dos 2 (dois) pontos extras, será feita por meio de teste de Proficiência Oral por professor contratado pela PROEB e/ou SECTUR.

4.7. Para o julgamento, as candidatas desfilarão com traje típico e farão um discurso livre.

4.8. Serão classificadas as 10 (dez) candidatas que obtiverem maior número total de pontos obedecendo à sequência decrescente.

Concurso Realeza da 37^a Oktoberfest Blumenau

4.9. Em caso de empate entre candidatas, o presidente do corpo de jurados dará o voto de desempate.

4.10. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

4.11. O resultado da Pré-Seleção será comunicado logo após a contagem dos pontos, no mesmo dia.

5. DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

5.1. PRÉ-SELEÇÃO:

5.1.1. Para a Pré-Seleção, a candidata deverá providenciar um traje típico alemão, com exceção do estilo denominado “Lederhose”, de acordo com a Portaria de Trajes Típicos (Anexo 6). O sapato não necessita estar de acordo com a supracitada portaria.

5.1.2. Na Pré-Seleção, cabelo e maquiagem serão de responsabilidade da candidata.

5.2. FINAL DO CONCURSO:

5.2.1. Na Final do Concurso, os trajes típicos serão de responsabilidade da PROEB e/ou SECTUR e/ou patrocinadores do Concurso.

5.2.1.1. É obrigação da candidata zelar e conservar o traje típico, devendo devolvê-lo no prazo de 1 (uma) semana após a Final do Concurso.

5.2.2. Na Final do Concurso, cabelo e maquiagem serão de responsabilidade da PROEB e/ou SECTUR e/ou patrocinadores do Concurso.

6. DA FINAL DO CONCURSO

6.1. O corpo de jurados da Final do Concurso será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, indicadas pela PROEB e/ou SECTUR e será de, no mínimo, 07 (sete) participantes.

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

6.1.1. O presidente do corpo de jurados será indicado pela PROEB e/ou SECTUR.

6.2. Os quesitos de avaliação da Final do Concurso serão:

Item a – beleza e simpatia;

Item b – postura e desenvoltura;

Item c – capacidade de comunicação.

6.3. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sem decimais.

6.4. Para a candidata que falar língua estrangeira em nível avançado serão acrescidos 2 (dois) pontos extras a soma final das notas dos jurados.

6.4.1. A comprovação do nível avançado em língua estrangeira, para fins de concessão dos 2 (dois) pontos extras, será feita por meio de teste de Proficiência Oral por professor contratado pela PROEB e/ou SECTUR.

6.5. Para o julgamento as candidatas desfilarão com traje típico e discursarão sobre a Oktoberfest ou sobre história, cultura, arte, turismo ou economia de Blumenau.

6.6. Serão declaradas eleitas as 03 (três) candidatas que obtiverem maior número total de pontos obedecendo à sequência:

1º lugar: Rainha;

2º lugar: 1ª Princesa;

3º lugar: 2ª Princesa.

6.7. Em caso de empate entre candidatas, o presidente do corpo de jurados dará o voto do desempate.

6.8. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

6.9. As notas individuais das candidatas estarão à sua disposição para consulta até 30 (trinta) dias após a realização da Final do Concurso.

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. As candidatas eleitas receberão os seguintes prêmios:

1º Lugar - Rainha:

- faixa e coroa;
- outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do Concurso;
- valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que será dividido e pago em 12 (doze) vezes, em parcelas iguais e mensais.

2º Lugar - 1ª Princesa:

- faixa e coroa;
- outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do Concurso;
- valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que será dividido e pago em 12 (doze) vezes, em parcelas iguais e mensais.

3º Lugar - 2ª Princesa:

- faixa e coroa;
- outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do Concurso;
- valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que será dividido e pago em 12 (doze) vezes, em parcelas iguais e mensais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora e as candidatas inscritas será o e-mail informado na Ficha de Inscrição.

8.2. Em se inscrevendo, as candidatas obrigatoriamente concordam em participar de todas as atividades relacionadas ao Concurso, e caso não possam comparecer a alguma atividade se obrigam a comunicar a Comissão Organizadora em até 24h antecedentes à atividade, ou apresentar posteriormente Atestado Médico, sob pena de desclassificação.

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

8.3. As eleitas deverão estar, sempre que forem solicitadas, à disposição PROEB e/ou SECTUR para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que os cargos impõem.

8.4. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a PROEB e/ou SECTUR se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido na Final do Concurso.

8.5. Caberá a PROEB e/ou SECTUR o pagamento das despesas de hotel, alimentação, transporte aéreo e/ou terrestre das eleitas, quando estiverem oficialmente em eventos representando a Oktoberfest Blumenau.

8.6. A PROEB e/ou SECTUR não se responsabilizarão por despesas contraídas pelas eleitas que estiverem fora do contrato.

8.7. É proibida a participação das eleitas em outros concursos durante seus mandatos.

8.8. Havendo alterações nas condições citadas neste Regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, incluindo gravidez, situação de trabalho etc., a candidata deverá informar imediatamente a PROEB e/ou SECTUR, sendo que tais alterações poderão resultar na sua desclassificação, e perda de título caso eleita (inclusive com a devolução de prêmios recebidos), sem qualquer direito a indenização.

8.9. A candidata ao inscrever-se neste Concurso automaticamente autoriza, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso para qualquer finalidade de seu nome, sons, fotos e imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados PROEB e/ou SECTUR e/ou patrocinadores e/ou terceiros por eles expressamente autorizados.

8.10. Não é permitido à candidata fazer merchandising durante a apresentação na Final do Concurso.

8.11. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento deste Concurso e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada, e perda de título caso eleita (inclusive com a devolução de prêmios recebidos), sem qualquer direito a indenização.

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

8.12. A Comissão Organizadora convidará membro da Procuradoria do Município para acompanhar as Etapas Pré-Seleção e Final do Concurso.

8.13. É facultado à Comissão Organizadora solicitar documentos/correções na inscrição das candidatas a fim de garantir a participação do maior número de concorrentes no Concurso.

8.14. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.15. As informações do Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau poderão ser obtidas no site **www.oktoberfestblumenau.com.br** ou pelo fone (47) 3381-7700 com a Gerência de Eventos da PROEB.

8.16. A candidata ficará responsável pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a este concurso junto aos sites: www.oktoberfestblumenau.com.br e/ou www.blumenau.sc.gov.br/transparencia

Atenciosamente,

Marcelo Greuel
Presidente PROEB

Luiz Koerich
Diretor de Eventos e Operações

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo, sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.

Autorizo, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso para qualquer finalidade do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Fundação Promotora de Exposições (PROEB) e/ou Secretaria Municipal de Turismo e Lazer (SECTUR) e patrocinadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados.

Blumenau, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ Horário de trabalho: _____

Grau de Instrução: _____

Estuda atualmente? () Sim () Não Se sim, qual curso? _____

Altura: _____ Peso: _____ Busto: _____ Cintura: _____ Quadril: _____ Manequim: _____

Sapatos: _____ Cor dos cabelos: _____ Cor dos Olhos: _____

Fala alguma língua estrangeira em nível avançado:

() Sim () Não Se sim, qual língua: _____

Em caso de resposta positiva a esta pergunta a candidata passará por teste de Proficiência Oral na língua estrangeira informada, por professor, para fins de comprovação e consequente concessão dos dois pontos extras (cláusulas 4.6.1 e 6.4.1)

Blumenau, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileira,
_____ (preencher como solteira, separada, ou divorciada), residente e
domiciliada na Rua _____,
nº _____, bairro _____, CEP: _____ na cidade
de Blumenau, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza da 37ª
Oktoberfest Blumenau, sendo verdadeiras as informações prestadas em minha Ficha de
Inscrição e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos
nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e
título (inclusive com a devolução de prêmios recebidos), caso venha a ser eleita, sem
qualquer direito a indenização.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Fundação
Promotora de Exposições (PROEB) / Secretaria Municipal de Turismo e Lazer (SECTUR)
tanto no Concurso, quanto no caso de vir a ser eleita, estando à disposição desta para
participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo
impõe.

Declaro que concordo com a cláusula 8.8 do Regulamento deste Concurso e que, em
havendo qualquer situação que altere minhas condições informadas na candidatura, por
exemplo mas não somente, gravidez, casamento, problemas de saúde graves, que
prejudiquem a participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos para
divulgação do mesmo, notificarei imediatamente a PROEB/SECTUR, podendo resultar em
minha desclassificação do Concurso, ou ainda, caso eleita, até mesmo a perda do título e da
premiação prevista no presente Regulamento.

Declaro ainda que concordo com a cláusula 8.4 do Regulamento deste Concurso que
concede o direito à PROEB/SECTUR a substituir-me caso eu venha a ser eleita e não
desempenhe a função de maneira satisfatória, seja por ação ou omissão voluntária,
negligência, imprudência, imperícia, entre outros motivos.

Comprometo-me, ainda, em participar da passagem de título da Realeza da 37ª Oktoberfest
Blumenau.

Blumenau, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Eu (proprietário) _____, portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que a candidata _____ reside no imóvel cujo endereço é _____ desde ____/____/____ sendo que o imóvel deste endereço é de minha propriedade.

Blumenau, ____ de _____ de 2019

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu (nome do empregador), _____
portador do CPF _____, responsável pela
EMPRESA _____, declaro que estou ciente da
participação da colaboradora/ candidata _____ no
Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau, estando de acordo em dispensá-la quando
necessário, para participar dos compromissos do Concurso e, caso eleita, representar o
município em eventos e ações que demandem sua presença, sempre que solicitado pela
Fundação Promotora de Exposições (PROEB) e/ou Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
(SECTUR).

Blumenau, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 6 – PORTARIA DE TRAJES TÍPICOS

Portaria Conjunta PROEB / FCB nº 02/2019

O Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB e o Presidente da Fundação Cultural de Blumenau - FCB, no uso das atribuições legais a eles conferidas pela expressa previsão do art. 1º, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº. 7.886 de 10 de setembro de 2013,

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria expressamente prevista em Lei,

Considerando a viabilidade de atualização dos modelos de traje e adequação dos mesmo as novas realidades da festa e da cultura germânica,

Considerando que a definição das características configuradoras de traje típico germânico, para efeitos da citada lei, exige a edição de ato conjunto da Fundação Cultural de Blumenau (FCB), Associação dos Clubes de Caça e Tiro de Blumenau (ACCTB) e Associação dos Grupos Folclóricos Germânicos do Médio Vale do Itajaí (AFG),

Considerando os padrões estabelecidos em reunião realizada em 06 de novembro de 2018 no Parque Vila Germânica, em cuja deliberação participou representantes da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau (PROEB), da Fundação Cultural de Blumenau (FCB), da Associação dos Clubes de Caça e Tiro de Blumenau (ACCTB) e da Associação dos Grupos Folclóricos do Médio Vale do Itajaí (AFG),

Resolvem:

Art. 1º - Ficam aprovados os modelos de trajes típicos a que fazem referência a Lei Ordinária Municipal nº. 7.886 de 10 de setembro de 2013, nos padrões dos dispositivos seguintes.

Art. 2º - O traje típico masculino deverá ser composto da seguinte maneira:

I - Acessórios: Chapéu e lenço são de uso opcional, mas quando utilizados devem ser típicos germânicos.

II - Camisa: A camisa pode ser de manga curta ou comprida, com colarinho. As cores são opcionais, sempre harmonizando/combinando com todos os tecidos do traje.

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

III - Calça e Bermuda: Os trajes folclóricos alemães possuem calça social ou até a altura do joelho ou um palmo acima, sendo assim, considerada bermuda típica germânica.

IV - A bermuda estilo "Lederhose", originalmente de couro, pode ser confeccionada em outros tecidos, desde que, devidamente caracterizada, observando a estrutura de corte em molde de traje típico, com complementos, tais como botões, braguilha (aba) e bordados típicos.

V - Suspensório: Este é de uso opcional, mas quando utilizado pode ser preso na calça ou bermuda por botões, atravessado na parte de trás, de couro ou tecidos que harmonizem/combinem com todo o traje.

VI - Coletes: Também de uso opcional, quando utilizados, não devem ser apertados demais. Sempre em cores e detalhes típicos germânicos que harmonizem/combinem com o traje.

VII - Meias: São obrigatórias, preferencialmente até a altura do joelho ou um palmo abaixo. Podem ser substituídos por polainas alemãs - canos de meias em tricô - na altura da panturrilha.

VIII - Sapatos: Será permitido sapato social, botina/bota (cores caramelo, marrom, preto ou cinza) fechados e sapatênis também fechado em cores que combinem com o traje podendo ser em tom degrade. Cadarços no mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também é aceito.

Parágrafo Único - Crianças menores de cinco anos podem utilizar qualquer tipo de calçado, desde que fechado e sem luz.

§1º - Descaracteriza o traje típico masculino o uso de chinelo, sandália, tênis esportivo ou calçado aberto; meias de futebol, calça ou bermuda jeans, suspensórios com prendedores (jacarés), camiseta de malha, regata, camisa pólo, óculos escuro, bonés, mochilas, acessórios e chapéus que descaracterizam o traje típico germânico.

Art. 3º - O traje típico feminino deverá ser composto da seguinte maneira:

I - Acessórios: Tiara florida, chapéu e lenço são de uso opcional, mas, quando utilizados, devem ser em modelos típicos germânicos. Bolsa, também de uso opcional, deve ser de

Concurso Realeza da 37^a Oktoberfest Blumenau

pequeno porte/tamanho e preferencialmente em modelo típico germânico. A composição deve harmonizar/combinar com o traje.

II - Avental: Também de uso opcional, quando utilizados devem ir até quatro dedos acima do comprimento do vestido.

III - Blusa: Mangas longas ou curtas, sem deixar o ventre à mostra. As cores são opcionais, sempre harmonizando/combinando com todos os tecidos do traje. Quando acompanhadas do colete, o mesmo deve ser típico germânico e também combinando com os tecidos do vestido.

IV - Vestido: Os vestidos ou saias típicas são aceitos com detalhes em renda ou bordado, originalmente longos ou até a altura do joelho, com tolerância de quatro dedos acima dele (sugestão do uso da bombacha - ceroula típica feminina germânica).

V - Meias: De uso opcional, quando usadas devem estar preferencialmente na altura do joelho ou um palmo abaixo. Podem ser substituídos por polainas alemãs - canos de meias em tricô - na altura da panturrilha.

VI - Sapatos: Somente será permitido o uso de sapato, sapatilha e botina fechadas sem deixar dedos e calcanhar à mostra. Devem ser nas cores que combinem com o traje podendo ser em tom degrade. Cadarços no mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também é aceito.

Parágrafo Único - Crianças menores de cinco anos podem utilizar qualquer tipo de calçado, desde que fechado e sem luz.

VII - A bermuda estilo "Lederhose", originalmente masculina e confeccionada em couro, pode ser usada por mulheres, com comprimento variável sendo, no mínimo até a metade da coxa. Pode ser confeccionada em outros tecidos, desde que, devidamente caracterizada, observando a estrutura de corte em molde de traje típico, com complementos, tais como botões, braguilha (aba) e bordados típicos.

VIII - Suspensório: Este é de uso opcional, mas quando utilizado, pode ser preso na calça ou bermuda por botões, atravessado na parte de trás, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje.

Concurso Realeza da 37ª Oktoberfest Blumenau

§1º - Descaracteriza o traje típico feminino uso de chinelo, sandália, tênis esportivo, calçado aberto, sneaker, sapatênis, bota cano longo, qualquer tipo de calçado estampado, com franjas e tachas; meias de futebol, calça ou bermuda jeans, suspensórios com prendedores (jacarés), camiseta de malha, regata, camisa pólo, óculos escuros, bonés, bolsas grandes, mochilas, acessórios e chapéus que descaracterizam o traje típico germânico. Saias ou vestidos acima dos quatro dedos acima do joelho e “Lederhose” acima da metade da coxa.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 2017/1.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Blumenau, 13 de fevereiro de 2019.

Ricardo Stodieck

Secretário de Turismo e Lazer

Presidente do Parque Vila Germânica

Rodrigo Rogério Ramos

Presidente da Fundação Cultural de Blumenau

OBS: A candidata deverá desconsiderar o item do traje masculino.